DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 28 de Outubro de 2021 - Edição nº 153

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 174/2021: "Nomeia Agente de Desenvolvimento, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tanhaçu e dá outras providências."

- DECRETO Nº 175/2021: "Cria a Comissão de Avaliação do 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de Tanhaçu e dá outras providências."

- DECRETO Nº 176/2021: "Desliga, a pedido, membros da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Tanhaçu e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3D6056EEDE-1CCF1555BB-87AE74A19B-05FA0B2243

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174/2021

"Nomeia Agente de Desenvolvimento, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tanhaçu e dá outras providências".

O Prefeito do município de Tanhaçu, Estado da Bahia, **JOÃO FRANCISCO SANTOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 460/2019, e alterações da Lei Municipal 484/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. **BEATRIZ GONDIM SANTANA,** inscrita no CPF sob nº 071.136.455-93, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 28 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175/2021

"Cria a Comissão de Avaliação do 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de Tanhaçu para avaliação das Propostas Homologadas e Habilitadas.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação da 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de Tanhaçu será composta pelos seguintes membros e respectivas representações:

. Jardiel Alarcon Silva Santos – Representante do Poder Executivo
. Vinícius de Paula Honda da Silva – Representante do Poder Executivo
. Rogenildo Figueredo Trindade – Representante do Poder Executivo
. Agnaldo Silva Lima – Representante da Sociedade Civil
. Luciano Fagundes Conceição – Representante da Sociedade Civil
. Zenildo Abreu Oliveira – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 28 de outubro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/2021

"Desliga, a pedido, membros da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desligados da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Tanhaçu, criada por meio de Decreto nº 113/2021, conforme pedido, os seguintes membros:

- Edna Araújo Vieira Matos – Representante da Sociedade Civil;
- Reigina Moreira de Souza Pedreira – Representante da Sociedade Civil;
- Manuela Cândida Novais Pedra – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 28 de outubro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616